Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 014/17
Folha: 035
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 006/DC/2017

Em 23 de Janeiro de 2017

Senhor Presidente

Solicitamos de Vossa Excelência o Projeto de Lei referente ao Reajuste Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal para adequação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

À SEAS/CONTEP
Para Atender
na forma da Lei.
em, 23.01.17.

041/17
23 01 2017
12:05

Ilmo. Sr.
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste- Ro
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício Nº 009/GP/CMOPO/RO

Em, 23 de janeiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor
Vagno Gonçalves Barros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 014/17
Folha: 036
Assinatura

Assunto: "Encaminhamento".

Senhor Prefeito,

1. Em atendimento ao **Ofício nº 006/DC/17** devolvemos o **Projeto de Lei 2167/17** que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** de autoria do Poder Executivo Municipal.

2. É o encaminhamento.

Atenciosamente,

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Vereador – PTB
Presidente da Câmara Municipal

Devolvido 23/01/17 às 12:10h

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 28/GAB/2017 Ouro Preto do Oeste, 23 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 014/17
Folha: 037
Assinatura

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Honra-nos reencaminhar o Projeto de Lei nº 2.167 de 23 janeiro de 2017, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", retificando o texto original, especialmente em seu artigo 2º, em razão de erro formal quanto ao percentual do índice de reajuste devidamente corrigido, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 045/17
Recebido em 27/01/2017
Às 12:15 Horas

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº 956/2017.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 014/17
Folha: 038
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2.167 de 23 janeiro de 2017, que: ""DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal para o Piso Salarial do Magistério para o ano de 2017.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria Interministerial n.º 07, de 16 de dezembro de 2016, que estabeleceu o custo anual mínimo por aluno.

Dessa forma, para regularizar o valor do Piso Nacional do Magistério para o ano de 2017 encaminhamos o presente projeto.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 23 de janeiro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 2.167, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 014/17
Folha: 039
Assinatura

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância coma Lei 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º O piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 7,64%, passando para R$2.298,80, e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

I- Nível 1 – 40 horas semanais: R$2.298,80;
II- Nível 1 – 30 horas semanais: R$1.724,10;
III – Nível 1 – 25 horas semanais: R$1.436,75;
IV -Nível 1 – 20 horas semanai: R$1.149,40;

Art. 3º. A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta Lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

I - Nível 2 - 40 horas semanais: R$ 2.528,68;
II– Nível 2 – 30 horas semanais: R$ 1.896,51;
III – Nível 2 – 25 horas semanais: R$ 1.580,43;
IV – Nível 2 – 20 horas semanais: R$ 1.264,34;

Art. 4º. Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta Lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º. Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 014/17
Folha: 040
Assinatura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.167, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO 3 - LEI 1972/2013

20 HORAS															
NIVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.149,40	1.172,39	1.195,84	1.219,75	1.244,15	1.269,03	1.294,41	1.320,30	1.346,71	1.373,64	1.401,11	1.429,13	1.457,72	1.486,87	1.516,61
II	1.264,34	1.289,63	1.315,42	1.341,73	1.368,56	1.395,93	1.423,85	1.452,33	1.481,38	1.511,00	1.541,22	1.572,05	1.603,49	1.635,56	1.668,27

25 HORAS															
NIVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.436,75	1.465,49	1.494,79	1.524,69	1.555,18	1.586,29	1.618,01	1.650,37	1.683,38	1.717,05	1.751,39	1.786,42	1.822,15	1.858,59	1.895,76
II	1.580,43	1.612,03	1.644,27	1.677,16	1.710,70	1.744,92	1.779,82	1.815,41	1.851,72	1.888,75	1.926,53	1.965,06	2.004,36	2.044,45	2.085,34

30 HORAS															
NIVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.724,10	1.758,58	1.793,75	1.829,63	1.866,22	1.903,55	1.941,62	1.980,45	2.020,06	2.060,46	2.101,67	2.143,70	2.186,58	2.230,31	2.274,91
II	1.896,51	1.934,44	1.973,13	2.012,59	2.052,84	2.093,90	2.135,78	2.178,49	2.222,06	2.266,51	2.311,84	2.358,07	2.405,23	2.453,34	2.502,40

40 HORAS															
NIVEL	VENCIMENTOS	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.298,80	2.344,78	2.391,67	2.439,50	2.488,30	2.538,06	2.588,82	2.640,60	2.693,41	2.747,28	2.802,22	2.858,27	2.915,43	2.973,74	3.033,22
II	2.528,68	2.579,25	2.630,84	2.683,46	2.737,12	2.791,87	2.847,70	2.904,66	2.962,75	3.022,01	3.082,45	3.144,10	3.206,98	3.271,12	3.336,54

OBS: O ADICIONAL DE 20% INDICE SOBRE O VENCIMENTO DE TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO QUE SE ENCONTRAM NO NIVEL II.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 014/17
Folha: 041
Assinatura

ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 2.167, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO 4 – TIPOLOGIA DAS ESCOLAS.

DIRETOR	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VALOR R$	VICE - DIRETOR	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VALOR R$
TIPOLOGIA I	04	CC 6.1	820,00	TIPOLOGIA I	04	CC 7.1	600,00
TIPOLOGIA II	07	CC 6.0	1.010,00	TIPOLOGIA II	07	CC 7.0	700,00
TIPOLOGIA III	02	CC 4.2	1.150,00	TIPOLOGIA III	02	CC 6.1	820,00
TIPOLOGIA IV	01	CC 4.1.1	1.450,00	TIPOLOGIA IV	01	CC 6.0	1.010,00

Relação das Escolas:

TIPOLOGIA I:	TIPOLOGIA II:	TIPOLOGIA III:	TIPOLOGIA IV:
EMEI LEAOZINHO	EMEI PEQUENO PRINCIPE	EMEF BENJAMIN CONSTAN	EMEF FERNANDO AZEVEDO
EMEI SININHO	EMEI CANTINHO DO SABER	EMEF CORA CORALINA	
EMEIEF DISNEYLANDIA	EMEIEF MANOEL SANTOS		
EMEI PAULO FREIRE	EMEIEF MARACATIARA		
	EMEIEF 22 DE DEZEMBRO		
	EMEF CECÍLIA MEIRELES		
	EMEF JOAQUIM NABUCO		

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 014/17
Folha: 042
Assinatura